

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109-0001/06 com sede na Rua Riachuelo, nº 3284, Setor 14, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor HÉLIO DA SILVA, inscrito no RG 513.884/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 497.835.562-15, residente na Rua Uruguai, nº 2456, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos (9350466, 9350560, 9380205).

Considerando o Despacho de encaminhamento da DER (0011888540, 0011932134), o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios (0011957072), favorável à dilação de prazo do CONVÊNIO Nº 091/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.449924/2019-49, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 091/19/PJ/DER/RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 15/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 19/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011957109** e o código CRC **F883F56A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.449924/2019-49 SEI nº 0011957109